

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 435/2023 – Recurso Administrativo, ROP 6/2023, item 3.5.2.3, de 5/5/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Hypermarcas S.A.

CNPJ: 02.932.074/0001-91

Processo: 25351.000317/2010-41

Expediente: 2658999/22-4

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 3/2021](#), realizada em 3/2/2021, item 2.2.31. [Aresto nº 1.410](#), de 4/2/2021, publicado no DOU nº 25, de 5/2/2021.
- [SJO nº 29/2022](#), realizada no dia 19/10/2022, item 3.2.16.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator – [Voto nº 59/2023/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 11/05/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2376536** e o código CRC **23E2101D**.

Referência: Processo nº 25351.912371/2023-81

SEI nº 2376536